

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS**  
**GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG**  
**EDITAL N.º 01/2025**

**7ª RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**6.2. Interposição de Recursos**

6.2.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, **em fase única**, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de publicação do resultado da respectiva etapa.

6.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através de formulário específico que será disponibilizado no site oficial do CISRUN, contendo obrigatoriamente:

- Nome completo do candidato;
- Número do CPF;
- Cargo e município pleiteado;
- Etapa a que se refere o recurso;
- Fundamentação clara, objetiva e devidamente embasada;
- Documentos comprobatórios digitalizados, se for o caso.

6.2.3. Recursos enviados fora do prazo, com dados incompletos ou por meio diverso do previsto neste Edital **não serão reconhecidos**.

6.2.4. O CISRUN **não se responsabiliza por falhas de envio, problemas técnicos ou incorreções no preenchimento**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o correto envio e acompanhamento do recurso.

**LEIA-SE:**

**6.2. Interposição de Recursos**

6.2.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, **em fase única**, no prazo de até **02 (dois) dias corridos** contados da data de publicação do resultado da respectiva etapa.

6.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente por e-mail: [coordnep@cisrun.saude.mg.gov.br](mailto:coordnep@cisrun.saude.mg.gov.br)**, contendo obrigatoriamente:

- Nome completo do candidato;
- Número do CPF;
- Cargo e município pleiteado;
- Etapa a que se refere o recurso;
- Fundamentação clara, objetiva e devidamente embasada;
- Documentos comprobatórios digitalizados, se for o caso.

6.2.3. Recursos enviados fora do prazo, com dados incompletos ou por meio diverso do previsto neste Edital **não serão reconhecidos**.

6.2.4. O CISRUN **não se responsabiliza por falhas de envio, problemas técnicos ou informações incompletas**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o correto envio e acompanhamento do recurso.

Montes Claros - MG, 14 de novembro de 2025

**Gonsalo Antônio Mendes Magalhães**  
Presidente do CISRUN – SAMU Macro Norte